



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.000397/2025-66

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

I. REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

1.1 A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. CONTRATADA

2.1 A empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.777.721/0001-51**, situada no seguinte endereço: Rua Mandaguaçu, nº 534, Sobreloja, Bairro Emiliano Pernet, CEP: 83.324-430, Pinhais/PR.

3. OBJETO

3.1 A presente instrução processual tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 30 (trinta) vagas no curso in company: "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", a ser realizado no período de 5 a 9 de maio de 2025, na modalidade online ao vivo, visando atender as necessidades dos servidores do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM listados no subitem 3.5 do Termo de Referência nº 72/2025 (7912754). Ressalta-se que o objeto da contratação resta devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar (7875979) e no Termo de Referência (7912754).

4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação inicia-se com a emissão da nota de empenho, sendo este improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação dar-se-á conforme a Portaria

6. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do objeto será compreendido no período de 5 a 9 de maio de 2025, perfazendo uma carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2 O curso tem como objetivo identificar com os participantes a amplitude e aplicação dos contratos para atendimento das necessidades e as respectivas tarefas de gerenciamento e fiscalização, capacitando-os para acompanhar os contratos, com foco em qualidade (melhor atendimento das necessidades), economia (redução de despesas), segurança jurídica (em relação aos contratados e dos gestores propriamente ditos perante as controladorias internas e externas), e redução de riscos (trabalhistas e operacionais), por meio de rotinas, práticas e modelos documentais específicos apresentados na capacitação.

6.3 A metodologia combina aulas expositivas com debates sobre casos práticos e ocorrências cotidianas, intercaladas com análises críticas sobre ações e documentos de acompanhamento de contratos e julgados específicos sobre temas relevantes e polêmicos da matéria.

7. PREÇO

7.1 A contratação apresenta custo para cada inscrição de **R\$ 1.166,66 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** conforme documento de Proposta de Preços (7875970) e item 2 do Estudo Técnico Preliminar (7875979).

8. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 Constam nos autos do Processo Administrativo nº 60090.000397/2025-66, 15 (quinze) Atestados de Capacidade Técnica em curso lecionado sobre a temática similar requerida da qual participarão os servidores (60090.000382/2025-06, 60091.000115/2025-11, 60090.000490/2025-71, 60092.000096/2025-12 e 60093.000116/2025-45). Dentre os atestados apresentados, destacam-se os emitidos pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/PR e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, entre outros (7875970), os quais demonstram que a contratada possui a aptidão técnica para entregar produtos/serviços similares ao que se pretende contratar.

9. COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA COM OS PREÇOS DE MERCADO

9.1 Nos termos do art. 6º, §5º, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, a compatibilidade dos valores ofertados pela contratada foi atestada pela apresentação de 3 (três) notas fiscais (7875970).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para a formalização da pretendida contratação, resta consignada a dotação orçamentária conferida ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, para o exercício de 2025, que visa ao pagamento da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.777.721/0001-51**, em valor total correspondente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

10.2 A classificação contábil e orçamentária apresentada no Documento nº (7875934) foram acostada aos autos, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 110511 - CENSIPAM/SG-MD;

Programa 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0005 – Capacitação de Recursos Humanos;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228767;
Natureza de Despesa: 33.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento; e
Código do PTA/2025: 035/25 – Capacitação.

II. AMPARO LEGAL

11. Nos termos do que foi apresentado pela Equipe de Planejamento no Estudo Técnico Preliminar nº 39/2025 (7875979), a presente contratação enquadra-se na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do art.74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11.1 Nesse sentido, a situação da contratação está devidamente amparada na hipótese da lei mencionada, que regulamenta os procedimentos licitatórios, bem como os Contratos Administrativos. Torna-se possível, isso posto, a formalização da pretendida contratação mediante o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, restando delimitada nos presentes autos a inviabilidade de competição.

III. DOCUMENTOS INTEGRANTES

12. Documento de Formalização de Demanda (7875846);
13. Portaria Equipe de planejamento (7875876);
14. Portaria Equipe de Fiscalização (7875881);
15. Dotação Orçamentária (7875934)
16. Estudo Técnico Preliminar 39/2025 (7875979);
17. Termo de Referência 72/2025 (7912754);
18. Documentação da empresa a ser contratada (7875970);
19. Termo de Justificativa de Inexigibilidade (7931626).

IV. JUSTIFICATIVA

20. Nos itens 2.1 a 2.4 do Termo de Referência nº 72/2025 - CODEGEP (7912754), resta justificada a participação dos referidos servidores na capacitação pretendida, em razão das atividades laborais serem desempenhadas pelos alunos no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

21. A necessidade da aludida contratação foi devidamente apresentada no item 2 do Termo de Referência nº 72/2025.

22. Do mesmo modo, restou identificada a necessidade e justificativa de contratação no item 2 do Estudo Técnico Preliminar nº 39/2025 (7875979).

23. Posto isso, a necessidade e justificativa da contratação estão devidamente apresentadas nos autos.

V. CONCLUSÃO

24. Após análise da documentação apresentada nos autos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.777.721/0001-51**, mediante as delimitações expostas nesta instrução processual, reconheço no presente caso a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total estimado de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender necessidades deste CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – Censipam.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA

Diretora de Administração e Finanças

Brasília, na data da assinatura digital.

Brasília - DF, 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA**, **Diretor(a)**, em 22/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7931626** e o código CRC **ADC7DACF**.